



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

PORTARIA Nº 46/2019

DE: 20/12/2019.

Súmula: Dispõe sobre o Demonstrativo da Receita Desdobrada em Metas Mensais e Bimestrais de Arrecadação, Programação Financeira por Categoria Econômica Mensal e Bimestral, Comparativo da Receita Programada com o Desembolso da Despesa Mensal e Bimestral para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências.

CONSIDERANDO O PLACIC/2020, aprovado pelo Conselho de Prefeitos em 13/12/2019, objeto da Resolução n. 2/2019, publicado no Jornal Tribuna do Interior em 20/12/2019, edição n. 10.233;

CONSIDERANDO A LOA/2020, aprovado pelo Conselho de Prefeitos em 13/12/2019, objeto da Resolução n. 3/2019, publicado no Jornal Tribuna do Interior em 20/12/2019, edição n. 10.233;

EU CARLOS ROSA ALVES, Presidente do Cis-Comcam - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

R E S O L V E

Art. 1º - Fica estabelecido nos termos da legislação em vigor os seguintes anexos, parte integrante do presente instrumento:

- 1) Anexo I – Demonstrativo da Receita Desdobrada em Metas Mensais de Arrecadação;
- 2) Anexo II – Demonstrativo da Receita Desdobrada em Metas Bimestrais de Arrecadação;
- 3) Anexo III – Programação Financeira por Categoria Econômica Mensal;
- 4) Anexo IV – Programação Financeira por Categoria Econômica Bimestral;
- 5) Anexo V – Comparativo da Receita Programada com o Desembolso Mensal da Despesa;
- 6) Anexo VI – Comparativo da Receita Programada com o Desembolso Bimestral da Despesa;



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

Art. 2º - Os quadros que tratam o artigo anterior desta portaria, poderão sofrer alterações durante o transcorrer do exercício, de acordo com o desempenho da execução do Orçamento do Cis-Comcam.

Art. 3º - Está Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Campo Mourão, aos 20 de dezembro de 2019.

Carlos Rosa Alves
Presidente do Cis-Comcam

Flávio Augusto de Andrade
Assessor Jurídico do Presidente

Carla Cassia Alves Bento
Coordenador do Cis-Comcam

Maria Aparecida Santos
Controle Interno

Alexandro S. dos Santos
Contador

OBSERVAÇÃO: A VIA ORIGINAL ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE ASSINADA E DISPONIVEL À CONSULTA PÚBLICA NAS DEPENDENCIAS DO CIS-COMCAM.